



PREFEITURA DE

Teixeira de Freitas

Lei Municipal nº 854/2015

“Dispõe sobre denominação de Próprio Público e dá outras providências.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Próprio Público localizado na Rua Aurélio Viana, bairro Luiz Eduardo Magalhães, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, denominado de **Escola Municipal Vivência Democrática**, passa a ser denominada **“Escola Municipal Vereador Genivaldo Bispo de Oliveira”**.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 14 de abril de 2015.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal


EM 28/12/16